



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 058/2006.

Súmula: Altera a redação do Art. 2º da Lei n.º 1323/06 e dá outras providências.

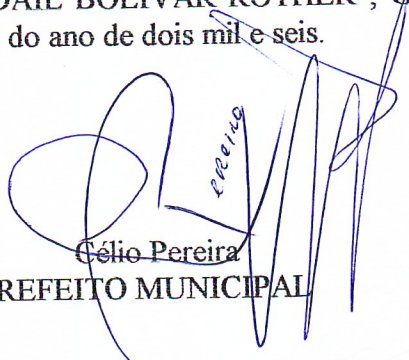
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - O Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1323/2006, de 21 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º: - Como recursos para abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo municipal autorizado a utilizar os mencionados no Item I, II e III do § 1.º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, sendo de conformidade com o Item II o valor de até R\$. 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com excesso de arrecadação que se verificar no período de execução do Orçamento, R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício anterior, conforme Item I e, de conformidade com o Item III, o valor de até R\$. 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.”

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Pedimento N.º 4197
Ivaipora, 20 de 11 de 2006
[Assinatura]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 04 / 12 / 2006
[Assinatura]

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Pedido de licença de interin
feito Senador fez com Pedro
do.

Câmara dos Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04/12/2006

Ata(s) n.º 2361
[Assinatura]

Reunião Extraordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 04/12/2006

Ata(s) n.º 2362
[Assinatura]

Reunião Extraordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 05/12/2006

Ata(s) n.º 2363
[Assinatura]

por unanimidade

por unanimidade

por unanimidade dos presentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N. 058/2006.

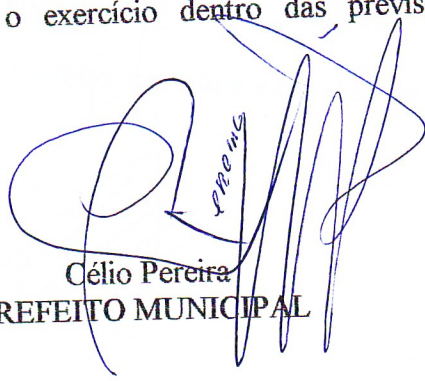
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência.

Trata-se de alteração de redação do artigo 2.º da Lei n.º 1323/06 de 21 de março de 2006, acrescentando o Item I do art. 43, da Lei Federal n.º 4320/64, para se utilizar melhor os recursos existentes para suplementação de dotação. Ocorre que, na Lei foi autorizado a utilizar somente o cancelamento de dotações e de excesso de receita. Normalmente, no final do exercício financeiro o remanejamento de dotação torna-se quase impossível, e como obtivemos um superávit financeiro no Balanço Patrimonial de 2005, é saudável utilizarmos para evitar mais corte de dotação do orçamento.

Neste sentido, solicitamos a colaboração dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto para encerrarmos o exercício dentro das previsões estabelecidas.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 058/2006

Súmula: Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 1323/06 e dá outras providências.

PARECER :

A Comissão acima enunciada, ao examinar o Projeto de Lei mencionado, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação, para se utilizar melhor os recursos existentes para suplementação de dotação.

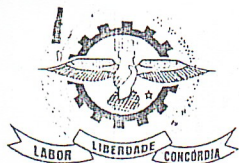
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

1



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma dia 04 de dezembro de 2006 logo após a reunião ordinária e outra dia 05 de dezembro de 2006 às 08:30 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 22/2006 Legislativo, Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade de Ivaiporã-Pr., e dá outras providências.(3ª disc.).

2 – Projeto de Lei nº 23/2006 Legislativo, Súmula: Denomina o Conjunto Habitacional localizado no Distrito de Jacutinga, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, de “Jardim Residencial Conquista” e dá outras providências. (3ª disc.).

Retirado **3 – Projeto de Lei nº 52/2006** Executivo, Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.360/2006. (3ª disc.).

4 – Projeto de Lei nº 54/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (2ª disc.).

5 – Projeto de Lei nº 55/2006 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. 2ª disc.).

Retirado **6 – Projeto de Lei nº 56/2006** Executivo, Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaipora para o exercício de 2007. (2ª disc.).

7 – Projeto de Lei nº 57/2006 Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso do imóvel que especifica. (2ª disc.).

8 – Projeto de Lei nº 58/2006 Executivo, Súmula: Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 1323/06 e dá outras providências. (2ª disc.).

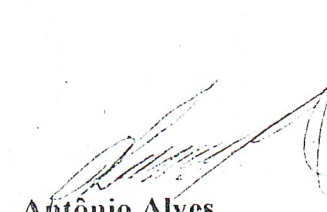
9 – Projeto de Lei nº. 59/2006 do Poder Executivo, Ementa: Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.301/2006, de 28.10.2006.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

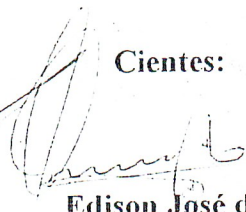
Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

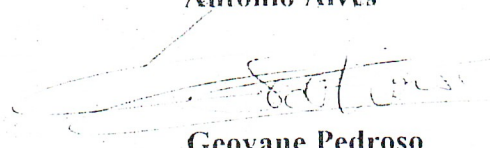


Antônio Alves

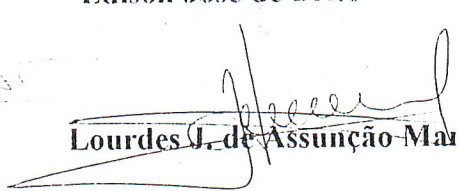


Edison José de Brito

Edivaldo Aparecido Montanheri

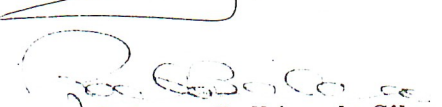


Geovane Pedroso



Lourdes J. de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves



Roberto Balbino da Silva